

REGENERACÃO

FOLHA DIARIA, NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÁS IDÉAS LIBERAES

SANTA CATHARINA

ANNO XVII

N. 228

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 13

Sabbado 24 de Outubro de 1885

ASSIGNATURA

CAPITAL (semestre)	5\$000
PELO CORREIO	6\$000

Declaro que no dia 22 do corrente assumi a gerencia desta folha.

Desterro, 22 de Outubro de 1885.

Alexandre Margarida.

Número do dia : : : : 40 rs.
Número atrasado : : : : 80 rs.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lages—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Canané-Vieiras—a 5, 13, 21 e 29; chega a 0, 14, 22 e 30.
Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Theresópolis e Santa Isabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz também malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocoróy. O de Lages—para S. José, Santa Therezinha, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra, Coritibanos e Campos Novos. O de Canané-Vieiras—para Santo Antônio, Lages, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O de Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Azambuja, Tuburão, Araranguá, Jaguaruna e Içarucu.

O directorio do partido liberal convida aos dignos srs. eleitores a concorrerem no dia 25 do corrente, à eleição para deputados provinciais, oferecendo aos sufragios do illustre corpo eleitoral os nomes dos cidadãos seguintes:

PELO 1º DISTRITO

Dr. Duarte Paranhos Schutel
Dr. Abdon Baptista
João Paulo Schmalz
Padre Francisco Pedro da Cunha
Capitão-tenente Francisco de Paula Sena Pereira da Costa.
Capitão Luiz Gomes Caldeira de Andrade.

PELO 2º DISTRITO

Francisco Tolentino Vieira de Souza
Coronel Manoel Ferreira da Silva Farrapo
Francisco Gonçalves da Silva Barreiros
Francisco da Silva Ramos
Emílio V. dos Santos
João da Silva Ramos.
O presidente do directorio

ELYSÉU GUILHERME DA SILVA
Vice-presidente
VIRGILIO José VILLELA
O secretario
JOAQUIM DE SOUZA LOBO
ANDRÉ WENDHAGSEN
CAMILLO JOSÉ DE ABREU
GERMÁNO WENDHAGSEN
JOÃO DE DEUS GAGNETTE
ILDEFONSO MARQUES LINHARES
LUIZ JOSÉ DE CARVALHO.

No paquete *Rio Pardo*, passou por esta capital o exm. sr desembargador Henrique Pereira de Lucena, nomeado presidente da província do Rio Grande do Sul.

— A seu bordo seguiu também, para essa província o sr. general João Antonio de Oliveira Valporto que se acha nomeado comandante d'aquella fronteira.

Por decreto de 17 do corrente foi nomeado Membro do conselho fiscal da Caixa Económica e Monte de Socorro desta província Antonio Pereira da Silva Oliveira, ficando exonerado deste cargo Boaventura da Costa Vinnhas, por haver mudado de residência para fóra da província.

Mala do Norte

Pelo paquete *Rio Pardo* entrando hontem da corte recebemos folhas até 20 do corrente.

Pariz, 9 de outubro.

O governo recebeu um telegramma do almirante Miot, datado de Madagascar, comunicando ter havido um combate entre os franceses e os howas, cujo resultado não se pode classificar por indeciso.

Os franceses tiveram 31 baias, entre mortos e feridos.

— Athènas, 9 de outubro:
Os embaixadores das potencias exigiram da Grecia, que suspenda seus preparativos bellicos.

— Quebec, 10 de outubro:

O capitão Lauson, da barca «Pauline», na sua viagem de Cardiff a Quebec, diz ter presenciado um fenômeno estranho durante uma forte tempestade: uma bola de fogo ficou na coberta do navio alguns momentos, rodando de popa à proa, por entre o capitão e os marinheiros, desaparecendo subitamente, fazendo uma fortíssima detonação.

O navio não sofreu nenhum dano.

— Pariz, 16 de outubro:

A conferencia internacional reunida em Constantinopla para resolver acerca das occurrences dos balkans censurou severamente o procedimento da Rúmelia, e intimou o governo da Bulgaria para que deixasse de continuar nos armamentos que está fazendo.

— Londres, 17 de outubro:
A servia continua a armar-se

e toma um attitude manifestamente aggressiva para com a Bulgária.

— Copenhague, 17 de outubro:
O príncipe de Valdemar, noivo da princesa Maria de Orléans, seguiu de novo para Pariz.

— Roma, 17 de outubro:
Um formidável cyclone causou consideráveis estragos em Palermo e suas vizinhanças.

Conta-se avultado numero de victimas do phenomeno, e os prejuizes materiais são enormes.

— Pariz, 19 de outubro:
No segundo escrutinio realizado hontem para as eleições de deputados, os republicanos fizeram 208 deputados e os monarquistas 21.

— Pariz, 19 de outubro:
Os primeiros resultados das eleições em segundo escrutinio conhecidos até agora dão o seguinte resultado:

Obtiveram a victoria n'esse segundo escrutinio 21 conservadores e 208 republicanos de diversos matizes. Com os resultados anteriores, a camara futura se compõe aproximadamente de 200 deputados da direita ou conservadores, legitimistas, orleanistas e bonapartistas, e 384 deputados da esquerda, ou republicanos, radicais, socialistas e comununistas.

— Londres, 18 de outubro:
O príncipe da Bulgária mandou sustar os armamentos que tinha mandado executar.

Parce essa resolução mostrar desejo por parte dos bulgares de atenderá determinação das grandes noticias, que seja restabelecido o «statu quo».

— S. Petersburgo, 19 de outubro:

O czar convidou os governos das grandes potencias para se reunirem em conferencia internacional, com o fin de resolver pacificamente diferentes questões que interessam a Europa.

— Foram nomeados:
Inspector da alfandega de Corumbá e inspector da de Paranaguá, Ataliba Ferreira Pimentel Belleza.

Inspector da alfandega de Paranaguá o 1º escripturário da mesma alfandega, David Antonio Carneiro.

1º escripturário da alfandega de Paranaguá o inspector da de

Corumbá, Benedicto Manoel Nunes.

1º escripturário da alfandega de Corumbá o 1º escripturário da tesouraria de fazenda da província do Paraná, Wenceslão Joaquim da Cunha Alcantara.

— Por decreto de 10 do corrente:

Foi nomeado chefe de polícia da província da Bahia o juiz de direito Domingos Rodrigues Guimarães.

— Cirelar n. 37.—Ministerio dos negócios da fazenda.—Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1885.

«Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do tribunal do tesouro nacional, recomenda aos srs. inspectores das tesourarias de fazenda que, para o fin de evitar os inconvenientes que traz a circulação da moeda papel de infinito valor, procurem dar maior desenvolvimento á emissão da moeda de níquel, para o que deverão restringir a daquela especie do valor de 500 rs., reclamando do tesouro as sommas desta á medida que for necessário.—F. Belisario Soares de Souza.

— A 19 do corrente, tomou posse da presidencia de S. Paulo, o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

MERCADO DE CÂMBIO

Rio, 20 de Outubro.

As taxas em geral foram as seguintes:

Londres	96 dlv 18 116 e 18 d.
Pariz	96 e 536 528, e 529 por fr.
Hamburgo	90 e 632 e 634 por Riu.
Portugal	3 e 297 e 298 010
Italia	3 e 531 e 532 por lira
Nova-York	3 e 2810 e 2822 por dollar.

LOTERIA DA CÓRTE

Na extracção da 1ª parte da 229ª loteria para o montepio dos servidores do Estado, extraída em 17 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

Premios de 30:000\$000	225	30:000\$000
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	
Premios de 100\$000	312 1736 2961 3438 4931 5708	
Premios de 50\$000	549 1932 2966 3719 5351 5860	
Premios de 100\$000	1650 2377 3317 3946 5380 6766	
Premios de 100\$000	816 1259 2335 4218 6205	
Premios de 200\$000	1072 1583 4199 6093 6748	</

— Pelo ministerio da guerra foi encalhada ao capitão do 19º batalhão de infantaria José Joaquim Soares Carmeiva, licença pelo tempo de tres meses.

MOEDA ANTIGA

Nas escavações feitas no largo do Paço, refere o *Diário de Notícias* da corte, foi encontrado uma moeda mexicana de prata de 8 reais e com a inscrição gasta, podendo apenas entender-se as seguintes palavras: — Fernando VII, 1768.

O collega fluminense reputa a moeda como uma preciosidade numismática.

O notável engenheiro sueco Ericson, a quem a navegação a vapor deve a invenção de um dos seus melhores propulsores, acaba de imaginar uma máquina de guerra, para a qual tem de voltar a sua invenção as potências marítimas. E' já bem conhecido o papel reservado aos torpedeiros nas guerras marítimas; cobertos quasi pelas aguas, envoltos na escuridão da noite, surgem proximo do inimigo e ferem-n'o mortalmente antes de serem apercebidos.

As condições essenciais até agora exigidas são principalmente a pequenez, a docilidade e a velocidade.

Ericson acaba de construir o torpeiro *O Destruidor*, que satisfaça plenamente a todas estas condições.

O seu comprimento é de 39,5 metros, e o pontal de 3,5 metros; a largura é proximamente a mesma, de modo que, tendo elle um comprimento 11 vezes maior que a largura, apresenta uma forma muito vantajosa para vencer a resistência da agua.

O destruidor compõe-se de duas partes; o casco é uma supra es-

trutura; esta começa no convés a 10 metros de proa; é blindada e só ella com a chaminé da máquina se poderá descobrir n'agua; por isso que todo o casco, convenientemente lastrado, ficou mergulhado. As partes vitais desta embarcação ficam completamente involuveraes nos projectos do inimigo. A supra-estrutura apenas contém caixas d'ar.

O leme está perfeitamente protegido, o suporte está abaixo da linha de fluctuação um metro e 22 centímetros; é fixo, a um cilindro de ferro forjado, que se apoia n'um prolongamento da quilha posteriormente ao propulsor, e é movido por cilindros hidráulicos de 13 centímetros de diâmetro, collocados lateralmente á quilha. A roda do leme está ligada por correias metálicas a um machinismo, que serve para fazer a pressão nas aguas dos cilindros do apparelho, que faz funcionar o leme.

Em todo o barco estão instalados potentes ventiladores para levarem ar ás partes inferiores do casco.

O *Destruidor* foi construído nos *Delemeter ironworks*, em Hudson, e ha pouco lançado n'agua.

Os ventiladores e apparelhos hidráulicos funcionaram muito bem.

A máquina destinada a lançar o torpedo, que saca pela parte anterior da embarcação, é de grande força e imprime ao torpedo uma velocidade inicial de 82 metros por segundo(!)

Este projectil conterá 15,8 kilogrammas de dynamite e o seu comprimento será de 6,85 metros.

OS LARAPIOS EM PARIZ

Na grande capital do espírito moderno, nessa metrópole opulenta das artes, das letras, das sciencias... e dos aventureiros, os larapios aparecem a

cada canto, cheios de astúcia e de habilidade. Londres é que fornece o maior contingente de malandriões, uns sujetos correctos e aprimorados como gentes, que se disfarçam maravilhosamente sob a apariencia de pessoa de bem !

Em um só dia, a polícia francesa prendeu em diferentes estações do caminho de ferro 56 pick-pockets. Um deles apresentava um perfeito tipo de homem honesto; era um velhote de bello aspecto, physionomia cheia de distinção e usando na lapela uma fita vermelha. Quando o prenderam, tomou ares de indignado e disse aos agentes:

— Os senhores só fazem desacertos. Felizmente conheço Gragnon que me dará logo a liberdade.

A douz pick-pockets sucedeu, uma aventura interessante. Passavam no *bordelais exterior*, quando viram um individuo olhando pasciamamente para um barracão da feira; os douz larapios aproveitando-se da distração longa do sujeito, surrupiaram-lhe destreitamente a carteira e depois entraram n'um café das proximidades, afim de verificar o valor do roubo e fazerem contas.

Havia na carteira uma nota de cem francos. Os larapios comeram e beberam à tripa forra, dando em seguida para pagamento da despoza a nota roubada. Mas, ó decepção! a nota era falsa e como os douz consumidores não tivessem com que pagar a despesa, o dono do café mandou-os prender. Levados ante o comissário de polícia, confessaram o triste roubo que haviam praticado.

COMMERCIO

Desterro, de 22 Outubro de 1885.

EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM

Forão despachadas mercadorias nacionaes no valor de rs. 1.575\$200.

ENTRADA

Rio Grande do Sul—barca port. «Lopes Duarte», 5 dias, cap. José Ferreira Lopes, tons. 298, equip. 11, c. lastro.

SALIDA

Itajahy—hiate nac. «Bemaventurados», m. Querino Antonio

da Rocha, tons. 14, equip. 2, em :

NAVIOS EM CARGA

Patacho ing. «Frank John», carvão.

MOVIMENTO DE MERCADORIAS

Forão entregues 23 volumes dos armazens.

Rendimentos fiscais

ALFANDEGA

De 1 a 21	Rs. 37.586\$707
Dia 22	Rs. 1.530\$580
	39.126\$227

Em igual periodo de 1884 39.329\$232

TESOURO PROVINCIAL

3.ª Secção

Rendimento de 1 a 23 de Outubro.

Geral	5.356\$780
Especial	786\$149
	6.143\$229

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A cada passo encontra-se senhoras que se queixam de anomia, dores de estomago, cansaço frenesi; voz fraca, caminhar lento, a cutis descolorada, a circulação pouco activa ou paralysada desordens provenientes da pobreza do sangue em principios mineraes indispensaveis para a manutenção da vida, especialmente do ferro tão necessário ao organismo quanto o ar aos pulmões. Neste caso os medicos receitam o *Ferro de Leras* que não irrita não produz prisão de ventre e assimila-se rapidamente, ao passo que as pilulas grageas e pós sobrecarregam o estomago e atravessam os intestinos como corpos inertes.

EDITAIS

O Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, juiz de direito da comarca do Desterro da capital da Província de Santa Catharina, por S. M. o Imperador que Deus Guarde etc.

Faço saber aos cidadãos abaixo mencionados que nos seus requerimentos

Harbert, preavizados com ampla provisão de lithodemos, de que encheram bolsos e lenços, voltaram ao sopé da terra alta.

Duzentos passos além, chegavam á aberta da costa, pela qual, segundo Pencroff presentira, devia correr a flux algum rio ou riacho. A muralha granítica parecia ter sido n'aquelle sitio aberta por um violento esforço plutônico. Na base d'ella abria uma pequena enseada, cujo fundo tinha a forma de um angulo muito agudo. A largura da corrente orçaria ali por uns cem pés; cada uma das margens mediria, quando muito, uns trinta pés.

O riosito desembocava quasi directamente de entre as duas muralhas de granito, que tendiam a abalar agua acima; pouco adiante fazia a corrente uma rápida volta e desaparecia, embrulhando-se na mata a costa de meia milha.

— Água aqui; e lenha além! Harbert, disse Pencroff, só nos falta casa!

A agua do rio era perfeitamente limpida, e o marinheiro verificou que n'aquelle occasião, isto é no maré baixa, quando a onda da encheante não entrava rio a dentro, era agua doce e potável. Assentado este ponto importante, procurou Harbert pelas proximidades alguma cavidade que possesse servir-lhes de abrigo, mas em balde. A muralha apresentava-se por toda a parte lisa, plana e vertical.

FOLHETIM

14

JULIO VERNE

A ILHA MYSTERIOSA

PRIMEIRA PARTE

OS NAUFRAGOS DO AR

CAPITULO IV

Era um muro a prumo e intelecto, feito de um granito duríssimo, que as aguas não tinham corroído nunca. Junto da aresta superior volitava em bandos um mundo inteiro de aves aquáticas, e particularmente de diversas espécies da ordem dos palmípedes, de bico comprido, comprimido e pontiagudo, volatiles estes muito guinchadores, pouco assustados com a presença do homem que, pela primeira vez de certo, lhes perturbava as suas solides. Entre aquella multidão de palmípedes reconheceu Pencroff muitos labbes, especie de gaivotas vulgarmente chamadas stercorarios, e tambem uns pequenos guinchos vorazes que faziam casa nas escabrosidades do granito. Um só tiro disparado para aquele formigueiro de aves matava um bom numero d'ellas; mas para dar um tiro é necessário ter uma arma de fogo,

cosa que nem Pencroff nem Harbert possuam. Demais, tanto os guinchos como os stercorarios, mal se podem comer, e até os ovos d'elles têm um gosto abominável.

Entretanto Harbert, que inclinara um pouco mais á esquerda, avistou dentro em pouco alguns rochedos tapetados de algas, que dali a poucas horas, na praia mar, deviam estar inteiramente cobertos. Por sobre aquelles penedos e por entre os escorregadios limos pollulava um marisco de concha bivalva, que não era para desprezar para gente esfomeada. Harbert tratou pois de chamar a Pencroff, que veiu logo sem demora.

— Olha! são mexilhões! exclamou o marinheiro. Isto sim, que vem para o logar dos ovos que não achámos!

— Não são mexilhões, tornou Harbert, que examinara attento os moluscos presos aos rochedos, são lithodomos.

— São elles comiveis? perguntou Pencroff.

— De certo.

— Pois toca a comer nos taes lithodomos.

E n'este ponto era Harbert credor de toda a confiança do marinheiro. O mocinho era notavelmente versado em historia natural, sciencia á qual votava sempre verdadeira e decidida paixão. Por seu pae, que o fizera frequentar as aulas dos professores da mais

nomeada em Boston, fôra elle encaminhado para aquella especialidade de estudos. E os mestres todos se tinham mostrado affetos áquella creança inteligente e trabalhadora. Assim é que os instintos de naturalista do pequeno tinham de ser lá mais para a diante de notavel utilidade aos companheiros, e que no seu debute elle se não enganara.

Os taes lithodomos eram uns mariscos, cujas conchas de forma oblonga preudiam umas ás outras em cachos e adheriam fortemente aos rochedos.

Pertenciam á numerosa especie dos mariscos perfuradores que abreum buraco na pedra mais dura. As conchas eram arredondadas nas duas extremidades, disposição esta que se não encontra no mexilhão vulgar.

Pencroff e Harbert deram bom gasto nos taes lithodomos, que aquella hora estrechavam as conchas ao sol. Comeram n'elles como quem come ostras e acharam-lhes um forte sabor amedrontado, o que fez com que se não recordasse mudos da pimenta, ou de qualquer outro condimento.

Assim conseguiram enganar, ao menos momentaneamente, a fome, mas a sede, que augmentava á proporção que iam absorvendo os taes moluscos naturalmente condimentados.

Urgia, pois, tratar de encontrar agua doce, que muito provavelmente não havia de faltar em registo tão carinhosamente accidentada. Pencroff e

para o alistamento eleitoral proferio os despachos que se seguem:

PAROCHIA DO DESTERRO

Na de Pedro David Tilimberg. Apresente no prazo de dez dias, a contar desta data, os documentos exigidos pelo Doutor Juiz Municipal, vindo informado na fórmula do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Na de José Silveira de Souza Passos, igual despacho. Na de Durval Modestino do Livramento, prove ter pago os impostos exigidos no final do art. 1º § 1º n. 1 do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, no prazo de 10 dias, com informações nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Lauro Severiano Müller, junte a prova de idade nos termos de art. 26 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, que exijo fundada na última parte do § 1º do art. 1º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, devendo ser informada na fórmula do art. 34 do decreto citado de 1881. Na de Tristão José Moreira, prove de modo concluinte o seu direito, porque os documentos que juntou não têm valor jurídico, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. João Antônio da Silva Junior, prove no prazo de dez dias, melhor o seu direito, por que o documento que juntou não tem valor jurídico, sendo a prova informada, conforme o art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. José Segui Junior, apresente os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal no prazo de dez dias, e também ser cidadão brasileiro, com informação do Doutor juiz municipal nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Na de Pedro A. Duarte Silva, apresente no prazo de dez dias o exigido pelo Doutor juiz municipal, e também certidão de residência na fórmula do art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, passada por qualquer autoridade em exercício das mencionadas no § 3º do art. 26 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Francisco Duarte e Silva, apresente certidão de residência passada por qualquer autoridade em exercício, mencionada no § 3º do art. 26 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, vindo informado conforme o art. 34 do citado decreto, no prazo de dez dias. Antonio da Silva Medeiros, apresente os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal, no prazo de dez dias e junta a certidão da residência na fórmula do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, por autoridade em exercício. Na do 1º tenente d'armada e capitão do porto Francisco Gavílio Pereira Pinto, ofereça certidão da residência, passada por qualquer autoridade em exercício mencionada no art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, vindo informado conforme o art. 34 do citado decreto, no prazo de dez dias. Manoel Norberto Lereira, presente no prazo de dez dias, os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; e junta a certidão da residência na fórmula do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, por autoridade em exercício.

Na do 1º tenente d'armada e capitão do porto Francisco Gavílio Pereira Pinto, ofereça certidão da residência, passada por qualquer autoridade em exercício mencionada no art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, vindo informado conforme o art. 34 do citado decreto, no prazo de dez dias. Manoel Norberto Lereira, presente no prazo de dez dias, os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; e junta a certidão da residência na fórmula do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, por autoridade em exercício.

Na do 1º tenente d'armada e capitão do porto Francisco Gavílio Pereira Pinto, ofereça certidão da residência, passada por qualquer autoridade em exercício mencionada no art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, vindo informado conforme o art. 34 do citado decreto, no prazo de dez dias. Manoel Norberto Lereira, presente no prazo de dez dias, os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; e junta a certidão da residência na fórmula do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, por autoridade em exercício.

Na de Virgílio Martins Venâncio, ofereça no prazo de dez dias, os documentos de § 7º do art. 1º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; e junta a certidão da residência no prazo de dez dias, passada por qualquer autoridade em exercício mencionada no art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; com informação nos termos do art. 34 do citado decreto. Juvenal Machado Vieira, prove que ainda existe a casa comercial que gira sobre a firma de Villela & C. Co., oferecendo também a prova de fundo capital nos termos do aviso de 5 de Junho

de 1881, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, no prazo de dez dias. Na do 1º tenente d'armada Manoel Ignacio Belfort Vieira, ofereça certidão de sua residência passada por alguma das autoridades em exercício mencionada no art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, com informação nos termos do art. 34 do citado decreto, no prazo de dez dias. Rodolfo Raul da Costa e Oliveira, satisfaga no prazo de dez dias os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Na de Pedro David Tilimberg. Apresente no prazo de dez dias, a contar desta data, os documentos exigidos pelo Doutor Juiz Municipal, vindo informado na fórmula do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Na de José Silveira de Souza Passos, igual despacho. Na de Durval Modestino do Livramento, prove ter pago os impostos exigidos no final do art. 1º § 1º n. 1 do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, no prazo de 10 dias, com informações nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Lauro Severiano Müller, junte a prova de idade nos termos de art. 26 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, que exijo fundada na última parte do § 1º do art. 1º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, devendo ser informada na fórmula do art. 34 do decreto citado de 1881. Na de Tristão José Moreira, prove de modo concluinte o seu direito, porque os documentos que juntou não têm valor jurídico, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. João Antônio da Silva Junior, prove no prazo de dez dias, melhor o seu direito, por que o documento que juntou não tem valor jurídico, sendo a prova informada, conforme o art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. José Segui Junior, apresente os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal no prazo de dez dias, e também ser cidadão brasileiro, com informação do Doutor juiz municipal nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Sérgio Victor Falcão, prove no prazo de dez dias, ter pago os impostos nos termos do art. 1º § 1º n. 1 do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882 com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

FREQUEZIA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Manoel José Cordeiro, satisfaga no prazo de dez dias a exigência do Doutor juiz municipal, com informação, nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Antônio Lopes de Haro, junte no prazo de dez dias o título de sua nomeação de professor público do arraial do Saco dos Limões, na fórmula da ultima parte do art. 13 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, e também certidão de residência passada por algumas das autoridades em exercício conforme o § 3º do art. 26 deste decreto, com informação conforme o artigo 34 do citado decreto. José Amaro Cardozo, complete no prazo de dez dias a prova de pagamento dos impostos de conformidade com o § 7º do art. 1º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882 com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

FREQUEZIA DA LAGOA

José Cesário Brazil, apresente certidão de residência passada por qualquer autoridade em exercício mencionada no art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Pedro Joaquim Dutra, apresente os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal com informação nos termos do artigo 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 no prazo de dez dias. Manoel Norberto Lereira, presente no prazo de dez dias, os documentos exigidos pelo Doutor juiz municipal, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; e junta a certidão da residência na fórmula do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, por autoridade em exercício.

FREQUEZIA DE SANTO ANTONIO

Manoel José de Lemos, presente no prazo de dez dias, o cumprimento da prova do art. 1º § 7º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Na de João Rodrigues da Silva, complete a prova de pagamento do imposto no prazo de dez dias na fórmula do § 7º do art. 1º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, com a informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

FREQUEZIA DO RIBEIRÃO

Na de Virgílio Martins Venâncio, ofereça no prazo de dez dias, os documentos de § 7º do art. 1º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; e junta a certidão da residência no prazo de dez dias, passada por qualquer autoridade em exercício mencionada no art. 26 § 3º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; com informação nos termos do art. 34 do citado decreto. Juvenal Machado Vieira, prove que ainda existe a casa comercial que gira sobre a firma de Villela & C. Co., oferecendo também a prova de fundo capital nos termos do aviso de 5 de Junho

de dois dias o exigido pelo Doutor juiz municipal com informação nos termos do art. 31 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. E para que chegue a notícia a todos se affixa o presente edital no lugar do costume e se publica pela imprensa.

Cidade do Desterro, 21 de Outubro de 1885. Eu Leonardo Jorge de Campos tabellino encarregado do Registro eleitoral o escrevi. — Joaquim Tavares da Costa Miranda. Esta conforme, O tabellino do Registro civil, Leandro Jorge de Campos.

EM TEMPO.—PAROCHIA DO DESTERRO

Francisco Luiz de Souza Conceição, tenente do exército, prove no prazo de dez dias, a residência na fórmula de § 3º do art. 26 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, com certidão da autoridade em exercício, por que o suplicante tinha residência necessária no Rio Grande do Sul, vindo informado nos termos do art. 34 do citado decreto. Na de João Maria Penel, junte no prazo de dez dias, as provas do § 7º do art. 1º do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1883, com informação nos termos do art. 31 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

FREQUEZIA DA SS. TRINIDADE

Francisco Motto Espezin, satisfaga no prazo de dez dias, o exigido pelo Doutor juiz municipal, com informação nos termos do art. 31 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881. Sergio Victor Falcão, prove no prazo de dez dias, ter pago os impostos nos termos do art. 1º § 1º n. 1 do decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882 com informação nos termos do art. 34 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Cidade do Desterro, era supra.— E eu Leonardo Jorge de Campos, tabellino encarregado do registro eleitoral o escrevi. — Joaquim Tavares da Costa Miranda. — O tabellino do registro eleitoral, Leonardo Jorge de Campos.

DECLARAÇÕES

Ao commercio

Os abaixo assinados, avizinharam no comércio em geral que compraram a Augusto Brigmann os generos existentes de seu negocio de secos e molhados 4 rua Trajano n. 38 canto da Carioca, ficando os abaixo assinados exonerados de qualquer responsabilidade da antiga firma a cargo do mesmo sr.; cuja firma girará d'esta data em diante sob a razão de Santos & Silveira.

Desterro, 20 de Outubro de 1885.
— Horácio d'Ávila dos Santos. — Manoel d'Ávila da Silveira.

LEILÃO

O abaixo assinado autorizado pelos Srs. Carl Hoepcke & C. venderá em hasta pública no armazém dos mesmos Srs., no dia 24 do corrente às 11 horas da manhã, uma partida de farinha de trigo em barra, com signaes de avaria do mar, vindos de Ritchinon no patacho inglez Eugenie, entrado neste porto a 7 do corrente.

Desterro, 22 de Outubro de 1885.
— J. A. Coutinho.

ANNUNCIOS

WHISKY
SUPERIOR SCOTCH
Dunville's Old Irish
26¢ POR DUZIA
H. W. FISON & C.
DESTERRO

O GYMNASIO DE JOAQUIM

Santa Catharina

em um sítio bellissimo e salubrissimo, habilita seus alunos para as academias do Imperio, bem como para as universidades e escolas técnicas da Alemanha, para o comércio, etc.

Mediante a quantia de 40\$000 reais, inclusive honorário de ensino e lavagem de roupa, recebe pensionistas. As demais informações da o prospecto.

Dr. Aust, director.

PEITORAL DE CAMBURÁ

DE ALVARES DE S. SOARES

Importante medicamento
recentemente chegada a esta cidade

Este excellente preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por Peitoral Homocapathico de Camburá, é de um gosto agradabilissimo e muito eficaz contra a tosse, doídos, ronquidão, constipações desprovidas, dôres de garganta, bronchites, escarras de sangue, catarro pulmonar, dôres e fraqueza de peito, tísica, asthma, coqueluche, e todas as enfermidades laryngo-broncho-pulmonares, provado por numerosos attestados de pessoas curadas n'aquelle província.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento — Peitoral de Camburá—basta saber-se que mereceu não só a approvação de uma sábia junta, como é a da Hygiene da corte, e a autoriseração do seu consumo por um decreto do governo imperial, como também as medalhas de ouro da Academia Nacional de Pariz e Jury da Exposição Brasileira-Allema de 1882, como premio a tão util descoberta.

PREÇOS

Na Agencia geral: Frasco 2\$500, 1/2 duzia 13¢ e duzia 24¢.

Nas sub-agencias: Frasco 2\$800, 1/2 duzia 15¢ e duzia 28¢.

Agentes e depositarios geram n'esta província — LUIZ HORN & C. com farmacia e drograria à rua João Pinto n. 9—Desterro.

ENCADERNADOR

PAULO GRUNER

20 RUA DO PRÍNCIPE 20

(EM FRETE Á ALFANDEGA)

Casa de Regis & Irnão.

VENDE-SE

duas moradas de casas sitas nesta cidade uma à rua do Príncipe n. 170 e outra à rua do José Jacques n. para tratar com o proprietário José Francisco de Souza, rua do João Pinto n. 5 armazém.

Marmorista

Esta casa encarrega-se de fazer pedras com inscrições para sepulturas, louças, mausóleos, tumulos, cruzes de marmore, etc.

Também encarrega-se de fazer destas obras para qualquer das cidades vizinhas.

85 RUA DO PRÍNCIPE 85

VENDEM BARATO!

Os abaixo assinados, por termos de seguir brevemente para o Rio de Janeiro, a praça mais comercial da America do Sul, a fazerem novo sortimento, reduzirão os já baratiníssimos preços das fazendas existentes, liquidando, com prejuízo mesmo, muitos artigos de lei. Os srs. negoçiantes do interior têm occasião de fazer vantajosas compras, principalmente em riscados e algodões nacionais.

REGIS & IRMÃO

Em frente à Alfandega

WEIDENSLAUFER, BERLIN N. W.

(ALLEMANHA)

FABRICANTE DE PIANOS

oseja relações agradáveis com importadores. Os artigos, desde muito tempo têm grande favor, e em todas as partes já se acham introduzidos.

Injecção de Grimault & Cia
com MATICO
Aprovada pela Junta Central de Higiene publica do Brasil

Esta injecção na qual utilizam-se as propriedades notáveis das folhas de matico do Peru contra a blenorragia, goza, desde muitos anos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos mais rebeldes.

Depósito em Paris, Pharm. GRIMAU & Cia, 8, Rue Vivienne e nas principais Farmacias e Drogarias do Portugal e do Brasil.

DROGARIA E PHARMACIA
LUIZ HORN & C.

PRODUCTOS CHIMICOS, PHARMACEUTICOS, HYGIENICOS, ETC.
Grande depósito de medicamentos dosimétricos, especialidades francesas, inglesas e americanas

Agentes gerais para toda a província—dos medicamentos homeopáticos do Dr. Sábio (de Pernambuco) das PILULAS PAULISTANAS, dos medicamentos.

DE RADWAY

Representantes n'esta província dos principais fabricantes e especialistas franceses, únicos agentes dos preparados dentífricos dos RR. PP. Benedictinos, do Ferro Bravais, da Solução anti-nervosa de Laroyenne, do Rob Boyaveau Lafféteur, etc.

Todos os artigos concernentes á drogaria e farmacia, thermometros de clínica, Seringas de Pravaz, Seringas de Bomba, manadeiras, fundas, pulverizadores de líquidos, etc.

PREÇOS DAS CASAS IMPORTADORES

9 Rua de João Pinto 9

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAU

Vende-se
em todas as principais Farmacias
e Drogarias.

CHEVRIER

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhau, preparado pelo Sr. CHEVRIER, Pharmacêutico de 1^a classe, em Paris, posse ao mesmo tempo os principios ativos do Oleo de Figado de Bacalhau e as propriedades terapêuticas dos preparados alcoólicos.—É precioso para as pessoas cujo estomago não pôde suportar as substâncias graxas.—O seu efeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhau, é soberano contra as Escrofúlos, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAU CREOSOTADO

Depósito geral:
PARIS
8, Faubourg Montmartre, 21

CHEVRIER

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da Tisica pulmonar, porque diminui a expectoração desperta o apetite, faz cessar a febre, suprime os suores. Os seus efeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhau, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhau Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a TISICA declarada ou imminente.

INSOMNIAS, DÓRES, AGITAÇÃO

XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET é o calmante por excellencia, tive as dôres e produz um sono calmo e reparador. Os seus efeitos são dos mais promptos, e não tem como das as outras preparações de opio, os inconvenientes. É importantíssimo fazer uso do XAROPE DE FOLLET, vendido em vidros revestidos d'un rotulo de quatro cores, com a assinatura do inventor, em frente:

Folia B.
Venda a varejo na maioria das farmacias.
Fabricação em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

José de Oliveira Bastos e C.

Participão a respeitável público, que de hoje em diante, vendem assucra refinado pelos seguintes preços sem competidor:

VENDAS A DINHEIRO CONTADO

A varejo

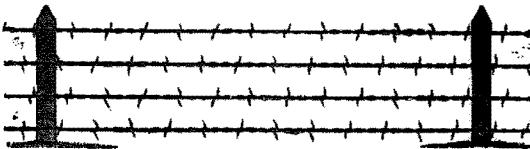
1º	qualidade	kilo	\$360
2º	*	*	\$320
3º	> especial	*	\$280
3º	> superior	*	\$240
4º	*	*	\$200
5º	*	*	\$160

Em barricas de 75 kilos para cima, abatimento de 3 %

DEPOSITO

10 Rua do Príncipe 10

ARAMÉ FARPAÐO



DE AÇO GALVANISADO

ARAMÉ LISO

GRAMPOS

PROPRIOS PARA OS MESMOS

PREÇOS REDUZIDOS

H. W. FISON & C.

N.º 4 CORES



VERDADEIROS GRAOS DE SAÚDE DO DR. FRANCK

Approved by the Junta Central de Higiene da Corte.
Aperitivos, estimulantes, purgativos, depurativos, contra a constipação, a obstrução, a infecção, a veneno, as cestas, a cistite, etc. — Dos ordens: 1, 2 e 3 grãos.
Existe em caixas azuis com rolo em 4 CORES, 22 assinatura A. fison em vermelho.

Em PARIS, Pharmacie ZEZEY

Depósito em todas as principais Farmacias

GRANDE DEPÓSITO DE CAL
RUA DE JOÃO PINTO

Quasi ao chegar à Santa Barbara

O abaixo assinado participa aos seus fregueses e a todos em geral que tem sempre em depósito de 4,000 a 5,000 alqueires de cal de superior qualidade, que vende a preço baratiníssimo, por isso convida a todos os empreiteiros de obra a virem examinar, porque está conveniente de que venda a qualidade não deixarão de comprar. Também vende em pequenas quantidades, sendo o preço do sacco no retalho \$1400.—José Francisco de Souza.

AO COMMERGIO

Torna-se e moe-se 15 kilos de café por 900 rs.

Manda-se buscar e levar à casa do dono; na rua do Menino Deus n.º 9.—José Antonio Cruz.